SENTENÇA

Processo n°: **0024690-30.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Alexandre Troya Marques

Requerido: Clodimar de Souza Fiori e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc nº 2449/12

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 39/41 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de março de 2014.